Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8355 Pág: C4
11 DEZ. 2018

ANT. 146
PR. 169

LEI Nº. 137/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(877) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
(884) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
TOTAL	**350.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(558) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
04.122.0009.2.008.000 – Manutenção da Frota Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(568) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	65.000,00
02.12 – Secretaria de Promoção Artística	
13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de promoção Artística	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(630) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	175.000,00
(637) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
TOTAL	**350.000,00**

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/12
Rose Maria 124

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal